



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria da Primeira Infância

Circular E/SUBE/CPI Nº 03/2021

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2021.

Assunto: FAQ – Retorno Presencial Creches e EDIs – Perguntas e Respostas.

A Subsecretaria de Ensino, por meio da Coordenadoria da Primeira Infância encaminha FAQ – Retorno Presencial Creche e EDI (Perguntas e Respostas Frequentes).

O presente material organiza as principais dúvidas elencadas pelas Gerências de Educação junto às suas Unidades Escolares após a publicação da versão 1.3 do Protocolo Sanitário de Prevenção à COVID-19 e o curso *online* ofertado pela plataforma EAD da Escola de Formação Professor Paulo Freire.

O objetivo principal deste material é ser mais um instrumento de consulta no cotidiano deste retorno presencial das nossas crianças.

Solicitamos ampla divulgação para todas as Creches, EDIs e Creches Parceiras de sua Coordenadoria.

Atenciosamente,

Coordenadoria da Primeira Infância

FAQ RETORNO PRESENCIAL CRECHE E EDI

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES



QUANTO À ENTRADA E PERMANÊNCIA DE PAIS E RESPONSÁVEIS NA UNIDADE ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE PERMANÊNCIA DAS CRIANÇAS

- Prioritariamente, a escola deve organizar os alunos em "grupos" que não se misturam, os quais devem contar com profissionais fixos.
- Esse formato permite a rastreabilidade dos grupos, ou seja, se tivermos um caso de COVID-19 em um grupamento, saberemos exatamente por onde ele passou e, se necessário, suspenderemos apenas esse grupamento, incluindo os profissionais responsáveis por ele.
- Diante dessa orientação, a entrada do aluno "de colo", deve ser realizada pelo seu responsável para o profissional de referência do grupamento.
- Se esses profissionais não puderem receber o aluno "de colo" na entrada da escola, é preferível que seu responsável adentre o espaço e o entregue aos profissionais referência da turma. A entrada do responsável pela criança é preferível quando os profissionais referenciados do grupamento desta não puderem recebê-la na porta.

- O responsável pelo aluno deve respeitar os protocolos de entrada da unidade escolar: uso de máscara, higienização das mãos, aferição de temperatura (se houver), higienização dos calçados no tapete sanitizante (se houver). Deve ser orientado a adentrar a unidade escolar apenas para deixar a criança e evitar não circular pelo espaço.

- A recomendação é escalonar a adaptação das crianças, para que não adentrem todos os responsáveis em um único horário, além de priorizar o uso de um espaço bem ventilado. Essas medidas são importantes para evitar a suspensão deste grupamento, caso o responsável venha a contrair COVID-19.

- Não é necessário que os responsáveis troquem de roupa ao adentrar a Unidade escolar, pois a contaminação do ambiente não se dá pelas roupas, mas pelas gotículas eliminadas pela boca e a colocação das mãos contaminadas sob superfícies.

- O ideal para a mãe amamentar seria reservar uma sala para essa finalidade, mesmo que seja um espaço temporário. Um espaço tranquilo e com um assento adequado contribuem para a amamentação da criança. Se não for possível, reservar um espaço na sala de aula, próximo a uma janela por exemplo, com um assento que comporte a mãe com conforto, posicionado mais distante da proposta pedagógica com as outras crianças. A mãe deverá seguir os protocolos sanitários descritos no item 7.14 do Protocolo da SME.



QUANTO ÀS VESTIMENTAS ADEQUADAS PARA OS PROFISSIONAIS E O USO DOS EPIs

- Recomenda-se a troca diária de roupas e calçados, dentro da unidade escolar, para servidores que atuam com crianças pequenas (menores de 3 anos por exemplo), devido ao maior número de procedimentos com proximidade para prestação de cuidados, além dos profissionais que atuam na limpeza escolar e na cozinha.
- Não há recomendação para utilizar aventais de manga longa, especialmente aqueles de PVC ou similar. Esse EPI “esquenta”, causa desconforto no profissional e sua manga não é fácil de higienizar.
- O distanciamento recomendado, quando for possível, deve ser de 1,5m. O uso de óculos ou escudo facial são recomendados quando for prestado um “cuidado” à criança, ou seja, um procedimento que demande proximidade por um determinado tempo, como é o caso da troca de fraldas, do auxílio à alimentação, do banho, entre outros. Essas são as situações que se justificam o uso desses EPI.
- Quando o distanciamento de 1,5m for possível, não se faz necessário o uso de óculos ou escudo facial.

- Os sapatos que transitam diretamente da rua não devem ser usados dentro da sala, cujo chão é explorado pelas crianças. Instituir uma rotina de deixar o calçado na porta da sala, adentrar descalço ou com meias, para que a proposta possa ser realizada no chão.

- O piso da sala deve ser higienizado a cada troca de grupamento ou antes se necessário.

- Os óculos e escudo facial protegem a região ocular, no entanto o escudo facial se estende até a máscara, o que confere alguma proteção para a região do rosto. No entanto, como é um EPI "aberto", deve ser utilizado indispensavelmente acompanhado pela máscara ajustada ao rosto.

- O avental plástico deve ser utilizado quando for prestado um cuidado de proximidade que produza fluídos corpóreos e respingos de água, como é o caso do banho e da troca de fraldas.

- O uso de óculos e escudo facial se aplica quando o procedimento exigir proximidade por determinado tempo como a troca de fraldas, o banho e o auxílio à alimentação.

- Caso a criança coloque as mãos no chão ou na boca, proceder a higienização das suas mãos imediatamente.

- A gestão escolar, os responsáveis pelo aluno e os profissionais que atuam em mais de um lugar devem estar cientes que, caso eles venham a ter COVID-19, as turmas que são de sua responsabilidade podem ser impactadas com a suspensão de 14 dias. Adicionalmente, os profissionais devem trocar de roupas ou avental entre as escolas/turmas em que atua e seguir os demais protocolos sanitários já estabelecidos no Protocolo da SME.

- Em caso de procedimentos de primeiros socorros, recomenda-se o uso de luvas quando houver contato com fluídos corpóreos e o acesso a um kit de primeiros socorros. Os cuidados serão prestados como qualquer outro, com acolhimento, uso de máscara, escudo fácil ou óculos se demandar proximidade.



QUANTO À HIGIENIZAÇÃO DE PERTENCES DAS CRIANÇAS, DOS RECURSOS PEDAGÓGICOS E DOS BRINQUEDOS:

- A higienização de pertences pessoais, roupas, mochilas e calçados das crianças é uma responsabilidade dos responsáveis.
- Orientar, sempre que possível, o uso de mochilas compostas por materiais plásticos, por serem mais fáceis de higienizar. Se isso não for possível, orientar os responsáveis a instituírem uma rotina de limpeza, ou seja, uma ou duas vezes na semana, lavar a mochila de tecido e colocá-la para secar.
- O uso de borrifador com álcool 70% sob o tecido não garante a desinfecção e a lavagem diária desse tipo de material não é viável, pois não secará.
- Na manipulação dos livros, os alunos devem higienizar as mãos antes e após a proposta pedagógica que envolva esses recursos.
- Os livros devem ser exclusivos para cada grupamento, se for possível.
- Se for necessário o rodízio de livros, colocá-los em quarentena de 1 semana em espaço reservado para essa finalidade.

Se os brinquedos são de composição plástica, não há necessidade de quarentena. Neste caso, seguir o protocolo da Anvisa e reservar duas caixas plásticas: uma para acondicionar brinquedos limpos e outra para brinquedos que foram usados. Ao término da proposta com o grupamento, proceder a higienização dos brinquedos, como indicado a seguir:

1. Colocar água e detergente (na diluição recomendada pelo fabricante) na caixa de brinquedos usados e deixar agir por 10 minutos;
2. Retirar os brinquedos da caixa com água e detergente e colocá-los na caixa de brinquedo limpo contendo apenas água, por 10 minutos;
3. Retirar os brinquedos da água e colocá-los para secar sob uma superfície limpa.

Brinquedos que não podem ser higienizados, como aqueles de tecido, devem ser guardados neste momento ou colocados em quarentena de 1 semana após o uso.

Se o responsável enviar diariamente os materiais de uso individual, como o caso do lençol, caberá a escola orientar a higienização deste sempre que apresentar-se sujo ou com marcas corpóreas como urina e umidade por transpiração ou salivação.

Caso a escola opte por armazenar o lençol na própria unidade, este deverá ser acondicionado em local individual para cada aluno (um nicho, uma caixa, uma gaveta ou uma sacola) além de ser enviado para casa para higienização sempre que for necessário.

Quanto às toalhas, cada escola adotará uma estratégia que atenda a sua comunidade. O responsável pode enviar diariamente a toalha, que deve estar “seca” e ser higienizada com frequência. Se isso não for viável para comunidade atendida, a escola pode permanecer com as toalhas desde que tenha espaço adequado para expor ao sol, em varais de parede ou de chão.

As tolhas não devem permanecer penduradas dentro do banheiro, pois é um ambiente com umidade que não favorece a secagem e pode contribuir para proliferação de microrganismos.

Após a secagem das toalhas na escola, caso seja adotada essa estratégia, devem ser armazenadas individualmente em um nicho, uma caixa, uma gaveta ou uma sacola, além de ser enviada para casa sempre que for necessária a higienização.

Os recursos pedagógicos podem ser utilizados coletivamente, desde que dentro do mesmo grupamento, com o cuidado de higienização das mãos antes e após a proposta pedagógica.

Após o uso por um grupamento, os recursos utilizados devem ser recolhidos para higienização e novos recursos disponibilizados para o próximo grupamento.

- Recursos fixos, como mobiliários, devem ser higienizados a cada grupamento.
- Recursos de tecido ou que não possam ser higienizados, devem ser evitados ou, se for imprescindível o seu uso, a quarentena de 1 semana precisa ser instituída.
- Neste momento de pandemia, oportunizar brinquedos que possam ser facilmente higienizados como os de PVC e de borracha.
- Brinquedos de madeira podem receber higienização, mas dependem do tipo de madeira e tratamento que esta recebeu. Neste caso, faz-se necessário consultar os fabricantes/distribuidores para orientações de higienização.
- Segregar os brinquedos para que sejam utilizados em quantidade suficiente para a proposta e permitam a higienização após seu uso.



QUANTO AO MOMENTO DE ACOLHIMENTO:

- A creche não deixou de ser creche, portanto, o colo e o toque serão realizados mediante a necessidade de acolher as crianças. Para isso, o profissional deve fazer o uso de máscara, devidamente ajustada ao seu rosto, o uso do escudo facial ou óculos de proteção e projetar o rosto da criança para direção do seu ombro.

Além disso, orienta-se que, caso alguma criança sinta necessidade de abraçar seu educador, orientar para que priorize o abraço "das pernas", higienizando as mãos após esse contato. Desta forma, o álcool gel deve estar sempre disponível.

- Não recomendamos o uso de avental impermeável no acolhimento, exceto para troca de fraldas e banho, pois são procedimentos mais longos, com maior risco de contato com fluídos corpóreos e água.

No acolhimento às crianças durante a chegada, a creche deverá organizar a entrada com distanciamento. O monitoramento deste distanciamento na fila (caso se forme uma) será realizado por um profissional da creche que orientará a higienização das mãos e direcionará a criança até o seu grupamento.

- Cabe ressaltar que esse processo só será compreendido quando a escola reabrir e vivenciar o protocolo. Cada escola possui autonomia para adaptar as informações às suas reais necessidades.



QUANTO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DAS CRIANÇAS:

- Para prevenir doenças, tais como a COVID-19, protocolos de cuidados precisam ser instituídos e cumpridos, como higienização dos brinquedos conforme orientado anteriormente, higienização das mãos dos bebês a cada proposta pedagógica como orientado no protocolo de troca de fraldas, higienização com frequência e técnica correta das mãos dos profissionais que atuam na creche, higienização com protocolo adequado e maior frequência dos espaços onde os bebês permanecem na unidade escolar, a priorização de ambientes bem ventilados, o uso de máscaras pela equipe e todas as barreiras sanitárias já discutidas no Protocolo da SME.
- O álcool líquido é um saneante de superfície, portanto deve ser utilizado para superfícies. Se utilizado nas mãos poderá causar ressecamentos e até dermatites.
- Utilizar o álcool em gel 70% para as mãos, pois é um recurso preparado para ter contato com o tecido humano.

QUANTO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DAS CRIANÇAS:

- Para lavagem correta das mãos, seguir os mesmos procedimentos determinados pela Anvisa para higienização das mesmas, atentando para evitar o desperdício de água, pois não é necessário deixar a torneira aberta.
- Ao término da fricção das mãos, que deve durar em média 40 a 60 segundos, abrir a torneira, enxaguar as mãos e usar um papel toalha para fechá-la.
- As formas de higienização das mãos de bebês estão contempladas no protocolo de troca de fraldas.



QUANTO AO USO DOS ESPAÇOS DA UNIDADE ESCOLAR:

- Protocolo da SME autoriza o uso do parquinho, desde que respeitados os protocolos sanitários descritos no item 4.3 deste documento.
- Sobre uso do elevador: Sim, mas com devido protocolo que envolve: demarcar o piso do elevador para que as pessoas se mantenham afastadas dentro dele, reduzir a sua capacidade pela metade para garantir distanciamento, dispor de álcool gel 70% em todos os andares (próximo a saída do elevador) com sinalização para que as pessoas utilizem ao sair, exigir o uso de máscara dentro do elevador e se possível organizar os alunos por grupamento para seu uso.
- Tanto o uso do elevador como do álcool em gel 70% por crianças deve ser supervisionado por um adulto.
- As crianças poderão brincar livremente no terraço desde que recebam direcionamento para minimizar aglomerações e o espaço seja explorado por um grupamento por vez.
- Brincadeiras coletivas ao ar livre como futebol estão permitidas desde que não compartilhem objetos, como a bola, entre os grupamentos.

- As brincadeiras ao ar livre devem ser incentivadas e receber direcionamento dos profissionais para minimizar aglomerações das crianças.
- Quanto à sala de acolhimento para crianças que apresentem sintomas, pode ser até uma área externa, desde que coberta por conta do sol e chuva. A área precisa ser delimitada com os recursos que a unidade escolar disponibilizar, por exemplo uma faixa zebrada, cadeiras, ou qualquer coisa que possa sinalizar o espaço para que não seja livremente utilizado.
- Em nenhum espaço escolar uma criança deve permanecer desacompanhada, nem na sala de acolhimento/isolamento. Esta deve ser bem ventilada conforme descrito no item 4.1.4 do Protocolo da SME, dispor de recursos essenciais, pois tudo que estiver neste espaço deverá ser higienizado após o seu uso.
- O profissional responsável pelo atendimento de um aluno ou servidor sintomático deve receber treinamento, o qual contemple: colocação e retirada dos EPI, aferição da temperatura, registro de sintomas em formulário próprio, acionamento dos responsáveis, além do protocolo de contingência descrito no item 6 do Protocolo da SME.

QUANTO À HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS DAS CRIANÇAS:

- O profissional não estará em risco se todos os procedimentos relacionados a esse atendimento forem respeitados.
- Não é recomendado o uso de murais ou decorações que permitam o manuseio de múltiplos grupamentos. A rotina de troca dos murais/decorações deve ser instituída num intervalo menor que utilizado antes da pandemia para garantir adequada higienização do ambiente.



QUANTO À ALIMENTAÇÃO E OFERTA DE ÁGUA:

- Prioritariamente, escalonar os grupamentos para o uso do refeitório, demarcar os locais onde as crianças podem sentar-se, oferecer alimentação individualizada e reforçar a rotina de higienização das mãos antes e após esse momento.
- Se necessário, a sala de aula poderá ser utilizada para alimentação, desde que os procedimentos de limpeza sejam seguidos rigorosamente.
- O responsável pode enviar diariamente uma garrafinha de água higienizada à escola, por exemplo.
- Se a unidade escolar optar por copos plásticos, estes devem ser identificados e acondicionados com distanciamento. Os alunos e responsáveis pela hidratação devem higienizar as mãos antes e após o uso dos copos.
- Cada escola adotará uma estratégia que atenda a sua comunidade.



QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS INCLUÍDAS:

- Como acolher uma criança com Síndrome de Down? Com inclusão! E incluir significa compreender as necessidades de cada criança para atendê-las através de adaptações do nosso processo de trabalho educacional.
- A creche não deixou de ser creche, portanto todos os cuidados devem ser proporcionados a qualquer criança, seja ela portadora de uma síndrome ou não.
- O que muda é a forma como serão conduzidos os cuidados, quando usar luvas, quando usar escudo facial, quando higienizar as mãos, conforme os cuidados descritos nos Protocolos da SME.
- No caso de crianças surdas é recomendado o uso de máscaras com visor, com visibilidade na parte da boca. Todas as orientações para o uso seguro desta máscara estão descritas no item 2.2.2. do Protocolo da SME.



OUTROS:

- Segundo a Sociedade Brasileira de Pediatria, o uso de máscaras só é permitido a partir dos 2 anos. Crianças menores de 2 anos apresentam risco de sufocamento.
- Se a criança tiver 2 anos ou mais pode utilizar conforme orienta a família, desde que ela esteja bem adaptada ao uso. Sempre respeitar a sua individualidade, ou seja, quando não desejar usar, permitir que retire e fique sem a máscara até que se sinta confortável para recolocar.
- É recomendável realizar a higienização de microfones de professores. Primeiramente, consultar a equipe responsável pelo cuidado destes recursos ou o fornecedor para saber qual saneante pode ser aplicado. A maioria pode receber álcool isopropílico, o qual deve ser aplicado em um papel toalha e depois sobre a superfície a ser higienizada.
- Adicionalmente, o microfone pode ser protegido com papel filme, que deverá ser trocado a cada profissional, além da higienização das mãos antes e após o manuseio.

- Se for possível uma "espuma protetora" ou "almofada" do microfone deve ser disponibilizada para cada profissional, a qual deve ser de uso individual.
- Quanto ao retorno da criança após um período sintomático, nem todo serviço de saúde comporta a realização da consulta para diagnóstico, a orientação da família e nova consulta de retorno para liberação da criança. Neste caso, respeitar o tempo de afastamento instituído pelo médico e orientar aos responsáveis que a criança só pode retornar se estiver há 48/72h sem sintomas e sem o uso de medicamentos para os sintomas (como antitérmico).
- Se a criança apresentar sintomas, mesmo ao término do período de afastamento, orientar aos familiares para que retornarem ao atendimento de saúde, pois o quadro ainda não foi estabilizado.



EDUCAÇÃO

SAÚDE